SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Número de Credenciamento – 053

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 30/10/2025. O CREDENCIAMENTO à entidade: **INSTITUTO CELINA ALMEIDA** – CNPJ 50.796.602/0001-75, sediada a Rua Jorge de Lima, 172 – Jd. Menck – Osasco - SP.

Conforme criério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de outubro de 2025.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME Osasco



